

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 375, de 29 de março de 2011.

Homologa a Resolução COUNI-UEMS Nº 374, de 24 de setembro de 2010, que altera o quantitativo de bovinos alienados mediante leilão público definido no art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 365, de 9 de setembro de 2009 e alterado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 369, de 14 de julho de 2010.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução COUNI-UEMS Nº 374, de 24 de setembro de 2010, baixada “ad referendum” em 24 de setembro de 2010, publicada no DO/MS Nº 7.797, de 28 de setembro de 2010, p. 14, que altera o quantitativo de bovinos alienados mediante leilão público, definido no art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 365, de 9 de setembro de 2009, alterado pela Resolução COUNI-UEMS Nº 369, de 14 de julho de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 29 de março de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS